



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), e a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), vem informar aos seus acionistas que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital social da Companhia, para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado (“Aumento de Capital”), nos seguintes termos e condições:

1. Características do Aumento de Capital.

O Aumento de Capital será no valor de R\$ 4.572.699,60 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), mediante a capitalização dos créditos detidos pelos beneficiários do Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos (“Plano de Incentivo de Longo Prazo”) em vigor, decorrentes dos respectivos Contratos de Outorga de Ações a Executivos 2019 a 2021 celebrados entre a Companhia e os beneficiários (“Créditos”, “Beneficiários” e “Contratos”, respectivamente) no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo, em razão do atingimento da condição mínima de performance para a aquisição do direito ao recebimento das ações pelos Beneficiários relativa ao 2º *vesting* da 1ª outorga de ações realizada no Plano de Incentivo de Longo Prazo.

Por se tratar de um aumento de capital mediante capitalização de créditos, será assegurado o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações emitidas, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, na forma da Lei das S.A.

Como as novas ações não serão registradas sob a Lei de Títulos e Valores Mobiliários norte-americana de 1933 (“Securities Act”), o direito à respectiva subscrição não poderá ser oferecido ou vendido nos Estados Unidos da América ou para norte-americanos.

Nada obstante o disposto acima, os acionistas que exercerem seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos Beneficiários, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei das S.A.

O Aumento de Capital mediante a capitalização dos Créditos tem como objetivo assegurar que a Companhia cumpra com as suas obrigações contratuais assumidas nos Contratos e no Plano de Incentivo de Longo Prazo, que preveem a entrega de ações de emissão da Companhia aos Beneficiários na hipótese de atingimento das condições de performance ali previstas. Além disso, por não impactar o caixa da Companhia, o Aumento de Capital representa, no julgamento da administração, alternativa que melhor atende aos interesses da Companhia neste momento, quando comparada a um potencial programa de recompra para entrega de tais ações aos Beneficiários.

O Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2022, opinou favoravelmente à realização do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, conforme ata disponível no Sistema IPE da CVM e da B3.

2. Quantidade de ações a serem emitidas e direitos garantidos.

A Companhia emitirá, para subscrição privada, 4.813.368 (quatro milhões, oitocentas e treze mil, trezentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As ações ordinárias a serem emitidas terão os mesmos direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias já existentes, nos termos do Estatuto Social da Companhia, incluindo, entre outros, a participação de forma integral em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia.

O valor do Aumento de Capital de R\$ 4.572.699,60 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) será integralmente destinado à reserva de capital da Companhia, não havendo, portanto, alteração no valor atual do capital social da Companhia de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), que passará a ser dividido em 6.445.310.218 (seis bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, trezentas e dez mil e duzentas

e dezoito) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Preço de emissão.

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital será de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., sem diluição injustificada, com base na média ponderada por volume da cotação das ações ordinárias da Companhia nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de aprovação do Aumento de Capital, critério este que, no entendimento da administração da Companhia, melhor se adapta à atual realidade da Companhia, tendo em vista que as ações ordinárias de emissão da Companhia são líquidas e possuem dispersão no mercado.

4. Forma de integralização.

As novas ações serão subscritas e integralizadas mediante a capitalização dos Créditos, respeitado o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, conforme previsto neste Aviso. Os acionistas que exercerem seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as instruções indicadas neste Aviso aos Acionistas. Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos Beneficiários, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei das S.A.

5. Direito de preferência.

O direito de preferência para a subscrição das novas ações poderá ser exercido pelos acionistas da Companhia, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia no dia 25 de fevereiro de 2022 (“Data de Corte”), observado que, a partir de 02 de março de 2022, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos de subscrição. Assim, ações adquiridas a partir do dia 02 de março de 2022 não farão jus ao direito de preferência no Aumento de Capital.

O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 02 de março de 2022 (inclusive) e terminando em 31 de março de 2022 (inclusive) (“Período de Preferência”).

Cada 1 (uma) ação, ordinária ou preferencial, de emissão da Companhia na Data de Corte conferirá o direito de subscrição de 0,0008086483 nova ação ordinária de emissão da Companhia no âmbito

do Aumento de Capital. As frações decorrentes do exercício do direito de preferência serão desconsideradas.

6. Potencial de diluição.

No caso dos acionistas que optarem por não exercer o direito de preferência na subscrição das novas ações, a diluição potencial resultante do Aumento de Capital será de 0,0728962698%.

7. Procedimentos para o exercício do direito de preferência.

Os titulares de ações de emissão da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações, podendo subscrever ou ceder o seu direito de preferência a terceiros.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pelos agentes de custódia e pela Central Depositária. A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de subscrever as novas ações.

Os titulares de direitos de subscrição que não estiverem custodiados na Central Depositária da B3 que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição de ações deverão comparecer a uma das agências da instituição escrituradora Banco do Brasil S.A em território nacional, durante o Período de Preferência.

O Direito de Preferência será exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, entrega da documentação indicada pelo time de atendimento e transferência dos valores correspondentes para a conta indicada. O boletim de subscrição deverá ser apresentado pelo acionista ou cessionário do Direito de Preferência para subscrição e exercício de seu Direito de Preferência junto ao Banco do Brasil.

8. Tratamento de sobras.

Por se tratar de Aumento de Capital mediante capitalização de créditos, eventuais sobras de ações não subscritas durante o Prazo de Preferência serão entregues diretamente aos Beneficiários.

9. Cessão do direito de subscrição.

Nos termos do artigo 171, §6º da Lei das S.A., os acionistas titulares de direito de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital poderão cedê-lo livremente a terceiros.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estiverem depositadas na Central Depositária da B3 poderão negociar seus direitos de preferência por meio de seus respectivos agentes de custódia, devendo observar os procedimentos e prazos da Central Depositária e dos respectivos agentes de custódia.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estiverem registradas no Banco do Brasil que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão, além de apresentar os documentos de validação de descritos no Item 11, preencher formulário específico fornecido no momento do atendimento. O formulário deverá ser assinado tanto pela parte cedente quanto a parte cessionária dos direitos.

10. Subscrição integral do Aumento de Capital.

Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de créditos, todas as novas ações serão subscritas e integralizadas, pelos Beneficiários titulares dos Créditos e/ou pelos acionistas da Companhia que tiverem exercido o seu direito de preferência, conforme o caso. Por conta disso, o Aumento de Capital será subscrito em sua totalidade e não haverá uma reunião do Conselho de Administração para homologação do Aumento de Capital.

11. Documentação para subscrição de ações e cessão de direitos para os acionistas no ambiente escritural.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Banco do Brasil que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito por meio do Banco do Brasil, deverão, além de preencher e assinar o Boletim de Exercício do Direito, apresentar os seguintes documentos:

- Pessoa Física: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (iii) comprovante de residência;
- Pessoa Jurídica: (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (iv) cópia

autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s);

- Pessoa Física Estrangeira: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (iii) comprovante de registro do investimento no sistema do BACEN – RDE/IED;
- Pessoa Jurídica Estrangeira: (i) documentos constitutivos devidamente traduzidos; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e (iii) comprovante de registro do investimento no sistema do BACEN – RDE/IED; e
- Cessão de Direitos: no caso de cessão de direitos, os mesmos documentos deverão ser apresentados também pelo cessionário.

Para esclarecer dúvidas, ou obter mais informações sobre os procedimentos a serem tomados para o exercício do direito junto ao agente escriturador, entrar em contato por meio do telefone: (21) 3808-3715. Horário de atendimento é em dias úteis, das 9h às 18h.

12. Informações adicionais

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital, incluindo as informações detalhadas em conformidade com o Anexo 30-XXXII da Instrução CVM 480, poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), no site da B3 (www.b3.com.br) ou com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do site (<http://ri.oi.com.br>) ou endereço eletrônico (e-mail) invest@oi.net.br.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores